CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Requerimento n° 302/2020

Excelentíssimo Senhor Odemir Jacob
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina

O Vereador **Luciano de Almeida Moraes - Vermelho**, infra-assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, requer a Vossa Excelência que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Senhor José da Silva Coelho Neto**, solicitando-lhe que determine aos departamentos competentes para que analisem e autorizem o pedido de ligação de energia elétrica na propriedade do Senhor Alex Junior dos Santos de Castro, com endereço na Rua Ametista, 414, Povoado da Platina – conforme cópia dos documentos em anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de maio de 2020.

Luciano de Almeida Moraes
Vereador Vermelho

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Reg nº 716/2020
Data 25 / 05 / 20 às ____ h ____ min ____
Nome Rafael Toledo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

N° do Protocolo..: 2019/11 /22001

Data do Processo: 04/11/19

Hora.....: 13:24

Assunto.....: PLANEJAMENTO

Sub-Assunto.....: SOLIC LIGAÇÃO

Requerente.....: ALEX JUNIOR DOS SANTOS DE CASTRO = Rua Ametista 414

Senha Internet: I169NNN

Observação.....: Site para consulta na internet:

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Departamento de Protocolo Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina
Telefone para contato: (43) 3534-8705

CÓPIA

EXMO. SR°. PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR

ALEX JUNIOR DOS SANTOS DE CASTRO brasileiro (a), maior, residente e domiciliado (a) nesta cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 099 769 209-03 vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer

A LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA Rua Ametista, 414 - PLATINA

Santo Antônio da Platina, 04 de NOVEMBRO de 2019.

Requerente x Ilse Gurias dos Santos de Castro

República Federativa do Brasil

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA — ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO TABELIONATO — CARTÓRIO DE PROTESTOS
TABELIÃO: JOSÉ ARTHUR RITTI
CONFORME DECRETO Nº 8844 DO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 2434 DE 16.12.1986
RUA RUI BARBOSA, 777 - FONE (PABX) 44-1315 - C.P. 127

LIVRO 21 | FOLHA 1 | PROTOCOLO | RUBRICA | PÁGINA

RG
T

Vendidos

ESCRITURA pública de compra e venda que fazem CLAUDIO ANTONIO CARVALHO e de DIRCE CERQUEIRA ALVES E SEU MARIDO, como abaixo se declara.-

Saibam quantos esta virem que, aos 15 (QUINZE) dias do mês de MARÇO do ano de 1993 (MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS) da Era Cristã, nesta cidade e comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, neste cartório, perante mim tabelião designado, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: como outorgantes - vendedores DIRCE CERQUEIRA ALVES e seu marido OZEIAS DE SOUZA ALVES, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens no viger da lei nº 6515/77, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, - portadores das cédulas de identidade com rg ns. 1.380.384-PR e 457.422 - PR, dispensados da apresentação do CIC/MF ex vi decreto 84.047/79; e, como outorgado comprador CLAUDIO ANTONIO CARVALHO, brasileiro, casado com Lenisa Françozo de Carvalho pelo regime de comunhão parcial de bens no - viger da lei 6515/77, lavrador, residente e domiciliado neste município, portador do CIC/MF 465.245.929-72, portador da certidão de casamento extraida do termo nº 2.148, fl 90 livro 08-B do Cartório do Registro Civil desta cidade, filho de Carmo Pedro de Carvalho e de d. Eulalia Pereira de Moraes Carvalho; os presentes, reconhecidos como os próprios por mim à vista dos documentos apresentados, de cujas identidades e capacidades jurídicas dou fé. E, pelos outorgantes vendedores me foi dito que são senhores e legítimos possuidores, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou encargos do imóvel sem benfeitorias, sito no lugar denominado "PLATINA", na fazenda "BOI PINTADO", neste município e comarca, denominado -- LOTE "A", com área de 500,00 metros quadrados, de forma regular medindo 10,00 metros de frente para a rua da estação; 50,00 metros pelo lado direito confrontando com Sebastião Bernardo; 50,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote subdividido de Benedita Jacob; 10,00 metros -- nos fundos confrontando com João Ferreira Moraes; havido por força de R-3 na matrícula nº 3.823, fl 01 livro 2-Registro Geral Imobiliário desta Comarca. Que, por esta escritura, na melhor forma de direito, pelo preço - certo e ajustado de Cr$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), recebido - neste ato em moeda corrente do país, do que dão plena e geral quitação, - vendem, como de fato e na verdade vendido têm ao outorgado comprador CLAUDIO ANTONIO CARVALHO, o imóvel supra descrito e confrontado e desde já - lhe transferem toda posse, domínio, direitos, ações e servidões que so-

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash fb4b1191-6262-4add-5544-172fc50c27ed

ESTADO DO PARANÁ — CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Oficio: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 9.666 | 01

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA 20/06/1.994

Oficial

Distrito Santo Antonio da Platina — Urbano () C.P.M.

Município Santo Antonio da Platina — Rural () INCRA

Localização LOTE "A" situado no lugar denominado Platina, na fazenda "Boi Pintado", deste município e comarca.

Protocolo nº 38.541- IMOVEL:- Um imóvel sem benfeitorias, sito no lugar denominado "PLATINA", na fazenda "Boi Pintado", neste município e comarca, denominado LOTE "A", com área de 500,00 metros quadrados, de forma regular medindo 10,00 metros de frente para a rua da estação; 50,00 metros pelo lado direito confrontando com Sebastião Bernardo; 50,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote subdividido denominado lote "B"; 10,00 metros nos fundos confrontando com João Pereira Moraes.
PROPRIETARIOS: Dirce Cerqueira Alves e seu marido Ozeias de Souza Alves, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens no viger da lei nº 6515/77, proprietarios, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores das cedulas de identidade com RG ns. 1.380.384-PR e 457.422-PR, dispensados da apresentação do CIC/MF ex vi decreto 84.047/79.
TITULO ANTERIOR: R-3 e AV-4 da Matricula nº 3.823, fl. 01, livro 2- Registro Geral de Imóveis desta Comarca. Foi apresentada a autorização firmada pela Prefeitura Municipal desta cidade, que fica arquivada neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 20 de junho de 1.994. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).

R-1- M- 9.666- Protocolo nº 38.542- Em 20 de junho de 1.994- Conforme escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelionato Ritti, desta cidade, pelo Tabelião Designado Airton Dias de Oliveira, em 15 de março de 1.993, as fls. 105 do livro nº 217, o imóvel acima descrito, objeto da Matrícula nº 9.666, foi adquirido por CLAUDIO ANTONIO CARVALHO, brasileiro, casado com Lenisa Françoso de Carvalho pelo regime de comunhão parcial de bens no viger da lei 6515/77, lavrador, residente e domiciliado neste município, portador do CIC/MF 465.245.929-72, portador da certidão de casamento extraída do termo nº 2.148, fl. 90 livro 08-B do Cartório de Registro Civil desta cidade, filho de Carmo Pedro de Carvalho e de d. Eulalia Pereira de Moraes Carvalho, por compra feita a DIRCE CERQUEIRA ALVES e seu marido OZEIAS DE SOUZA ALVES, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens no viger da lei nº 6515/77, proprietarios, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores das cedulas de identidade com RG ns. 1.380.384-PR e 457.422-PR, dispensados da apresentação do CIC/MF ex vi decreto 84.047/79, pelo preço de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), sem condições. Foram apresentados os seguintes documentos: A guia nº 140/93 de Imposto s/Transmissão de Bens Imoveis- ITBI no valor de Cr$ 78.000,00 referente a 2% sobre a importância de Cr$ 3.900.000,00, devidamente quitadapelo Banco do Estado do Parana S/A., agencia desta cidade, em 17-3-1.993; a certidão negativa nº 148/93 fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 18-3-1.993; a certidão negativa de divida ativa nº 198/93 fornecida pela Agencia da Rendas desta cidade, em 18-3-1.993. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 20 de junho de 1.994. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).

CUSTAS 555,750VRC

R-2-M-9.666- Protocolo nº 38.581- Em 07 de julho de 1.994- Conforme escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelionato Ritti, desta cidade, pelo Tabelião Designado Airton Dias de Oliveira, em 06 de julho de 1.994, as fls. 125 do livro nº 223, o imóvel acima des-

(continua no verso)

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente Substituto
Bel. Francisco Oliveira de Souza
Escrevente Juramentado
(43) 3534 - 1568
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

Este documento foi assinado digitalmente por FABRICIO FAUSTINO DE PROENCA:04412927989 - 07/11/2019 11:27

sobre o mesmo exerciam, para que o use, goze e dele livremente disponha como seu que fica sendo por força desta venda que se comprometem fazer sempre boa, firme e valiosa e a responderem pela evicção, declarando,- ainda que não estão pessoalmente vinculados como empregadores ao INSS- de acordo com os termos do Decreto-Lei nº 356/91, que regulamenta a -- Lei nº 8.212/91, eximindo-se assim das sanções impostas pelas leis previdenciárias, declarando, outrossim, sob responsabilidade civil e criminal, que não há contra eles nenhum feito ajuizado por ações reais ou pessoais que envolva o imóvel ora alienado. Pelo outorgado comprador - me foi dito que aceitava esta escritura em seus expressos termos, obrigando-se pelo recolhimento do ITBI devido e a apresentar certidões negativas fiscais quando da levada desta a registro. De como assim disseram e outorgaram, dou fé, me pediram e lhes lavrei a presente, que depois de lida, foi achada em tudo conforme e vai assinada, dispensada a presença de testemunhas instrumentárias nos termos da lei nº 6952 de 6.11.1981. Desta 360,000 VRCs. Eu, Airton Dias de Oliveira, tabelião designado, escrevi, conferi e assino em público e raso:-

Em testº da verdade

Dirce Cerqueira Alves

Ozeias de Souza Alves

Claudio Antonio Carvalho

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Apresentado hoje. Protocolado sob nº 36.542 da fls. --
do Protocolo nº 1. Registro sob nº A-1 - da fls. 01
do Livro nº 2 na MATRÍCULA sob nº 9.656. Dou fé
Stº Antº da Platina, 20 / Junho / 1.994

VALDIR VALDIVIESO
EMPREGADO JURAMENTADO